1744

Ilmo.Sr.Presidente da Camara Municipal de Pompeia.

R 10/59 Registre-se, publique-se e comunique-se à Justiça Eleitoral. Pompeia, 20/3/59

Benedito Moreira Sales, infra assinado, tendo traneferido seu domicilio para o Municipio de Herculandia, comunica a essa Edilidade que renuncia, nesta data, em carater irrevogavel, a Suplencia de Vereador á Camara Municipal de Pompeia pela legenda do Partido Social Democratico (P.S.D.).

Pompeia, 16 de Março de 1959

Benedito Moreira Sales

1

Reconheço verdadeira a firma Benedito Moreira Sales e dou fé.
Pompéia, 26 de março de 1959
Em testemunho da verdade
Altamiro Moretti

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA 23 MAR 59 E. S. PAULO

CARTORIO DO 1º OFICIO ALTAMIRO MORETTI Comarca de Pompeia - Est. S. Paulo

1º OFICIO MORETTI

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

COPIA

Nº 47/59 — 24 de Março de 1959

COMUNICANDO RENUNCIA DE
SUPLENTE DE VEREADOR.

Senhor Juiz de Direito

Com o presente, tenho a honra de levar ao co
cimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, em sessão e
nária realizada no dia 23 do corrente mês, houve por bem o suplente de
reador Sr. Benedito Moreira Salles, renunciar o cargo, conforme Requer
mento 10/59 apresentado à esta Edilidade.

Aproveito do ensejo para apresentar a Vossa
celência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Durval de Carvalho e Silva
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Antonio Carlos Marcondes de Moura
MM. Juiz da 99a. Zona Eleitoral de
POMPEIA

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

COPIA

248/59 24 de Março de 1959

Comunica renuncia de suplente de vereador.

Senhor Presidente

Cem o presente, tenho a honra de comunicar a êsse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral que, em sessão ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 23 do corrente mês, o suplente de vereador pela legenda do Partido Social Democrático, sr. BENEDITO MORELI SALLES, renunciou seu mandato, conforme petição arquivada nesta Secretaria.

Aproveito do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Durval de Carvalho e Silva
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Oswaldo Pinto do Amaral
DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
SÃO PAULO